



PREFEITURA **CAPÃO BONITO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **Seguro de Responsabilidade Civil**. Tal medida visa garantir o cumprimento das exigências do DAER/RS, tendo em vista que os veículos desta Secretaria transitam frequentemente em rotas intermunicipais, devendo, portanto, estar plenamente regularizados e em condições de uso, evitando a aplicação de possíveis multas.

Ademais, a manutenção da frota devidamente assegurada é condição essencial para assegurar a continuidade e a segurança no transporte dos educandos, garantindo acessibilidade e o pleno desenvolvimento das atividades da pasta. Diante disso, justifica-se a necessidade de abertura de processo de **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente, para a contratação da empresa responsável pela execução do serviço supramencionado.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade urgente de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de responsabilidade Civil, visando garantir a exigência do DAER-RS, sendo que os veículos por várias vezes transitam em rotas intermunicipais, havendo a necessidade de estar totalmente em condições de uso e assim evitando possíveis multas. Outro sim mantendo a frota desta secretaria totalmente assegurada garantindo a acessibilidade aos educandos, havendo assim a necessidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecer o serviço supramencionado.

2 - ALINHAMENTO COM PAC (Opcional - Justificar)

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Não está no PAC

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Coberturas Exigidas pelo DAER
- Estar Apta a atender o ramo do Objeto.
- Deverá conter todas as Certidões em dia e seguindo o solicitado, na forma de dispensa de licitação.
- Deve Abranger todos os veículos pertencentes à frota desta Secretaria, que circulam em rotas intermunicipais, devendo estar integralmente segurados e em conformidade com as exigências do órgão fiscalizador.
- Contrato com prazo mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade da cobertura durante todo o período estabelecido.

Justificativa : A contratação é necessária para evitar riscos legais, multas e comprometimento da acessibilidade dos educandos, em razão da obrigatoriedade de que os veículos da frota estejam devidamente segurados conforme normas do DAER-RS.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ACOMPANHADO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE (Obrigatório)

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/21).

Objeto

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil e outros para veículo Escolar Ônibus Placa: IZC-0F51 . Obs: A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER-RS
02	01	Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil e outros para veículo Escolar Ônibus Placa: IUO -7859 Obs: A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER-RS
03	01	Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil e outros para veículo Escolar Van Sprinter Placa: JBJ – 5E27 Obs: A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER-RS
04	01	Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil e outros para veículo Escolar Van Sprinter Placa: JBX6G22 Obs: A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER-RS

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – POSSIBILIDADES PARA SANAR DEMANDA (Opcional Justificar)

Com o intuito de atender à necessidade urgente de contratação de empresa especializada em **seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos** desta Secretaria, realizou-se levantamento de mercado a fim de identificar a viabilidade da contratação e verificar a existência de fornecedores aptos a prestar o serviço.

No levantamento preliminar, constatou-se a existência de diversas seguradoras e corretoras atuantes no mercado nacional e regional, aptas a oferecer apólices que atendam às exigências legais e normativas do **DAER-RS**, garantindo a regularidade da frota que realiza transporte em rotas intermunicipais.

Foram verificadas possibilidades junto a empresas do setor de seguros devidamente registradas na **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**, as quais disponibilizam planos de cobertura compatíveis com as necessidades apresentadas, assegurando proteção contra riscos inerentes ao tráfego de veículos e o cumprimento da legislação vigente.

Assim, o mercado demonstra condições de atender plenamente à demanda desta

administração, oferecendo alternativas de contratação que garantam:

- Cobertura de responsabilidade civil exigida pelo DAER-RS;
- Manutenção da regularidade documental da frota;
- Garantia da segurança e acessibilidade dos educandos transportados;
- Prevenção de multas e demais penalidades decorrentes da ausência de seguro obrigatório.

Diante disso, restou comprovada a viabilidade de contratação, sendo justificada a instauração do processo de **Dispensa de Licitação**, considerando a urgência do atendimento à exigência legal e a necessidade de continuidade do serviço público essencial.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO COM PREÇOS UNITÁRIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

Com base em cotações realizadas junto a fornecedores , estimou-se o custo total da contratação em **R\$ [6.163,91]**, (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CÁLCULO EM ANEXO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil para veículos oficiais, de modo a atender à exigência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER-RS). Considerando que a frota desta Secretaria realiza, com frequência, o transporte em rotas intermunicipais, faz-se indispensável a contratação do referido serviço, garantindo que os veículos estejam devidamente assegurados e em conformidade com as normas vigentes, prevenindo a aplicação de multas e demais penalidades.

Além disso, a manutenção da frota devidamente segurada assegura maior proteção patrimonial ao erário público, bem como a continuidade do serviço de transporte escolar, promovendo a acessibilidade dos educandos e a segurança de todos os envolvidos.

Diante da urgência e da necessidade de atendimento imediato a essa obrigação legal, justifica-se a abertura de processo de Dispensa de Licitação, conforme previsto na

legislação vigente, visando à contratação de empresa apta a fornecer o serviço de seguro de responsabilidade civil, de forma a atender de maneira eficiente e célere ao interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, qual seja, a contratação de serviço de **seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos desta Secretaria**, observa-se que se trata de um serviço de caráter único e indivisível, cuja execução não comporta fracionamento. O seguro, por sua especificidade, deve ser contratado em sua integralidade junto a uma única empresa seguradora, de modo a garantir cobertura uniforme, padronização das condições contratuais e eficácia no atendimento das exigências legais impostas pelo DAER-RS.

O eventual parcelamento da contratação acarretaria riscos de descontinuidade na cobertura securitária, divergência de condições contratuais e possíveis entraves administrativos, comprometendo a segurança jurídica e a plena proteção dos veículos utilizados no transporte intermunicipal dos educandos.

Dessa forma, **não é recomendável o parcelamento da presente contratação**, sendo necessária a contratação integral de uma empresa especializada para a prestação do serviço de seguro de responsabilidade civil, assegurando a regularidade, a economicidade e a eficiência do processo.

9 - (DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil destinado à frota desta Secretaria, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 9.1 Atendimento às exigências legais: Cumprir a determinação do DAER-RS quanto à obrigatoriedade de seguro, garantindo a regularidade do transporte intermunicipal realizado.
- 9.2 Segurança jurídica e administrativa: Reduzir os riscos de responsabilização do órgão em casos de acidentes, danos a terceiros ou sinistros envolvendo os veículos oficiais.
- 9.3 Continuidade do serviço público: Assegurar que a frota permaneça apta para circulação em todas as rotas previstas, sem risco de aplicação de multas ou impedimentos legais.

9.4 Proteção patrimonial e financeira: Garantir cobertura contra eventuais prejuízos materiais ou indenizações, preservando os recursos públicos.

9.5 Acessibilidade e atendimento à comunidade escolar: Proporcionar transporte seguro e ininterrupto aos educandos, mantendo a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

9.6 Gestão eficiente da frota: Manter todos os veículos devidamente assegurados, fortalecendo a organização e o planejamento das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o cumprimento das normas vigentes, a proteção da frota e a segurança da coletividade atendida, justificando a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço de seguro de responsabilidade civil.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências:

- **Abertura de processo administrativo** específico para a contratação, devidamente instruído com documentos comprobatórios da necessidade e da urgência da demanda.
- **Levantamento de mercado** com a pesquisa de preços junto a empresas do ramo de seguros, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
- **Elaboração da justificativa técnica e administrativa** demonstrando a necessidade da contratação, atendendo às exigências legais do DAER-RS para circulação dos veículos em rotas intermunicipais.
- **Emissão de parecer jurídico** quanto à legalidade do procedimento de dispensa de licitação, assegurando conformidade com a legislação vigente.
- **Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da empresa a ser contratada, bem como sua habilitação técnica para a prestação do serviço de seguro de responsabilidade civil.
- **Dotação orçamentária** adequada e suficiente para a contratação, com reserva de recursos registrada no Sistema de Administração Financeira.
- **Autorização da autoridade competente**, validando a abertura do processo de dispensa e a contratação da empresa de seguro.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outros objetos ou serviços que possam ser considerados correlatos em relação à sua execução, uma vez que trata especificamente da prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos desta secretaria.

Contudo, ressalta-se que, de forma indireta, a manutenção da frota devidamente segurada está relacionada ao cumprimento de exigências legais e normativas do DAER-RS, bem como ao atendimento de outros contratos vinculados ao transporte escolar e intermunicipal de educandos, na medida em que o seguro garante a regularidade da frota perante os órgãos de fiscalização, evitando multas e eventuais interrupções no serviço público de transporte.

Dessa forma, embora não existam contratações interdependentes a serem processadas de forma conjunta, a presente demanda integra um contexto mais amplo de contratações relacionadas à operação e manutenção da frota, tais como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e aquisição de peças, compondo o conjunto de ações necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço prestado.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviço de **seguro de responsabilidade civil de frota veicular**, não possui impacto ambiental direto decorrente da atividade contratada, uma vez que se trata de serviço de natureza administrativa e securitária, sem manipulação de insumos, geração de resíduos ou intervenções físicas no meio ambiente.

Todavia, indiretamente, o seguro de responsabilidade civil contribui para a **gestão responsável da frota** utilizada em rotas intermunicipais, assegurando que os veículos permaneçam em condições regulares de uso e circulação, reduzindo riscos de acidentes e, conseqüentemente, minimizando potenciais danos ambientais, como:

- vazamentos de óleo e combustíveis em caso de sinistros;
- poluição do solo e da água por acidentes rodoviários;
- emissão desnecessária de poluentes caso veículos não estivessem em condições adequadas de operação.



Portanto, embora a contratação em si não acarrete impactos ambientais significativos, **indiretamente contribui para a prevenção e mitigação de riscos ambientais** associados à operação da frota veicular.

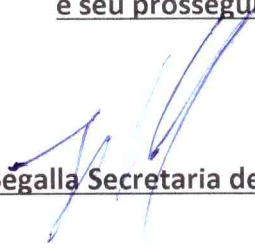
13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se a plena viabilidade da contratação da empresa especializada para prestação do serviço de seguro de responsabilidade civil da frota desta Secretaria. A medida mostra-se necessária e urgente, uma vez que atende às exigências normativas do DAER-RS, assegura a regularidade da circulação dos veículos em rotas intermunicipais, evita a aplicação de penalidades e, sobretudo, garante a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Além disso, a contratação permitirá manter a frota totalmente assegurada, resguardando os interesses da Administração Pública e assegurando a acessibilidade e segurança dos educandos transportados. Diante da natureza do objeto e da urgência envolvida, restou configurada a necessidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, como medida eficiente, célere e economicamente adequada para a Administração.

Assim, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se sua formalização mediante Dispensa de Licitação.

**Assinatura do responsável que Ratifica a viabilidade da contratação
e seu prosseguimento.**


Secretário da Pasta Jerry Segalla Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Autorizado por :


Marizete Vargas Pereira Rauta
Prefeita Municipal